



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 16/2012
PA – 1160/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA NA MODALIDADE
DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG
(0800), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, com endereço na Rua Gal. Polidoro, 99, Botafogo, cidade Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.280-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelas Senhoras **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Executiva de Negócios, inscrita no CPF sob o nº. 880.640.501-20, portadora do RG nº 2847263- SSP/DF, e **MICHELE FERNANDES BORGES**, inscrito sob o CPF nº 666.562.301-72 e RG nº 1488177 SSP/DF, ajustam entre si este Termo Aditivo Contrato 16/2012, na forma constante do PA nº 1160/2012, na forma constante no despacho de nº 3593/2014, postado em doc 123, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 16/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



Pelo presente Termo Aditivo, o contrato de Prestação de Serviço de Telefonia, na modalidade Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), assinado em 10 de outubro de 2012, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2014 a 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

São Luís, 29 de setembro de 2014.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**

**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**MICHELE FERNANDES BORGES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Testemunhas:

1-

Identificação n.º 308161078

2-

Identificação n.º 30816427

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 19/09/2014 17:23:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EF841BF49B.D9EEA5F867.F0D9D53A68.4534BF8D0D